



www.ufvjm.edu.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

O Departamento de Nutrição Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (FCBS/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de Professor **Voluntário** para o curso de bacharelado em Nutrição.

1-Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/ 10/ 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/ 02/ 1998.

1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/ 98.

1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da chefia do Departamento de Nutrição, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



www.ufvjm.edu.br

1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Nutrição, Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde – FCBS, campus JK, bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à chefia do Departamento de Nutrição.

1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Departamento de Nutrição, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. Da vaga e requisito:

Área de atuação	Requisitos	Nº de Vaga
Patologia da Nutrição e Dietoterapia III; Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica I; Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica II	Graduação em Nutrição e no mínimo, cursar Mestrado em áreas afins	01

3. Da inscrição de voluntários:

3.1 Os voluntários poderão inscrever-se de acordo com os requisitos para a vaga.

3.2 Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) e entregue na Secretaria do Departamento de Nutrição em data estipulada a seguir (ANEXO 3).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



www.ufvjm.edu.br

3.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no ANEXO 3.

3.4 A chefia do Departamento de Nutrição deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008.

4. Do Processo Simplificado de Avaliação: Tal processo se constituirá por:

4.1 Análise de currículo Lattes/CNPQ do professor voluntário;

4.2 Prova escrita, com questão ou questões teórico/práticas referentes aos conteúdos do módulo.

4.3 Prova didática, sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos;

4.4 O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes a serem designados pelo colegiado do curso de Nutrição.

4.5 Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO 3 deste edital.

Diamantina/MG, _____ de _____ de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



www.ufvjm.edu.br

ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Pelo presente termo de adesão _____, de nacionalidade Brasileira, estado civil _____, identidade nº _____, CPF nº _____, residente na rua _____, nº _____, na cidade de _____, estado de Minas Gerais, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Nutrição, submetido a uma jornada semanal mínima de 10 horas.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas da disciplina Patologia da Nutrição e Dietoterapia III; e supervisão dos seguintes estágios: Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica I; Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica II.
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Chefe do Departamento de Nutrição.
5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
6. O docente poderá participar das reuniões do Departamento de Nutrição, com direito a voz e sem direito a voto.
7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 DO CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, ____ de _____ de 2018

Professor Voluntário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



www.ufvjm.edu.br

ANEXO 2 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Nutrição, nas áreas de Patologia da Nutrição e Dietoterapia III; Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica I; Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica II.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante de Graduação em Nutrição e comprovante de inscrição em programa de mestrado ou comprovante de conclusão de mestrado ou comprovante de conclusão de Doutorado.

Assinatura do Candidato Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, nas áreas de Patologia da Nutrição e Dietoterapia III; Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica I; Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica II.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante de Graduação em Nutrição e comprovante de inscrição em programa de mestrado ou comprovante de conclusão de mestrado ou comprovante de conclusão de Doutorado.

Assinatura do Candidato

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



www.ufvjm.edu.br

ANEXO 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição: 02 de abril a 06 de abril de 2018, das 08:30 - 11hs e das 14:00 às 17 hs. Local: Secretaria do Departamento de Nutrição, campus JK.

Deferimento das Inscrições: 09 de abril de 2018.

Prova Escrita e sorteio para Prova Didática: 12 de abril de 2018, às 08:00 hs, no prédio do Departamento de Nutrição - campus JK - UFVJM.

Prova Didática: 13 de abril de 2018, às 08:00 hs, no prédio do Departamento de Nutrição - campus JK - UFVJM.

TEMAS PARA ESTUDO:

- 1) Patologia da Nutrição e Dietoterapia nos grandes queimados
- 2) Patologia da Nutrição e Dietoterapia nas alergias alimentares
- 3) Patologia da Nutrição e Dietoterapia no Câncer.

SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA

1. MAHAN L. k., ARLIN M. T., KRAUSE – Nutrição e Dietoterapia. McGraw-Hill Interamericana. 9a.ed, 1998.
2. SCHILS, M.E. Modern Nutrition in Health Disease. 6ed. Lea and Fediger, 1990.
3. DE ANGELIS, R. C. Fisiologia da Nutrição v. 1 e 2. 5.
4. CECIL, A. Medicina Interna Básica. Guanabara, 1994.

Revistas sugeridas: 1. JOURNAL OF THE AMERICAN DIETETIC ASSOCIATION 2. THE AMERICAN JOURNAL OF CLINICAL NUTRITION 3. NUTRITION REVIEW 4. ARCHIVOS LATINOAMERICANOS DE NUTRICION 5. THE JOURNAL OF NUTRITION

Artigos Sugeridos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



www.ufvjm.edu.br

- 1- ROSSI, L A, DALRI M C B. Ferraz, A E P F *et al.* DÉFICIT DE VOLUME DE LÍQUIDOS: PERFIL DE CARACTERÍSTICAS DEFINIDORAS NO PACIENTE PORTADOR DE QUEIMADURA. Rev.latino-am.enfermagem - v. 6 - n. 3 - p. 85-94 - julho 1998.
- 2- MACEDO, J L S, ROSA S C; MACEDO K S de M *et al.* FATORES DE RISCO DA SEPSE EM PACIENTES QUEIMADOS. Rev. Col. Bras. Cir. Vol. 32 - Nº 4, Jul. / Ago. 2005.
- 3- FERREIRA,C T F, SEIDMAN, E S. Alergia alimentar: atualização prática do ponto de vista gastroenterológico. Jornal de Pediatria - Vol. 83, Nº1, 2007.
- 4- Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2007. Rev. bras. alerg. imunopatol. – Vol. 31, Nº 2, 2008.
- 5- Da SILVA, M P N da S. Síndrome da anorexia-caquexia em portadores de câncer. Revista Brasileira de Cancerologia 2006; 52(1): 59-77.